



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 6511/21
Fls. 01
Resp. _____

EMENDA N.º 02 /2021 AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 6/2020.

**Altera redação do artigo 126 do Substitutivo
Projeto de Resolução 6/2020.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

O Vereador que esta subscreve, ao analisar o Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 6/2020, que “dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos.”, apresenta a seguinte Emenda ao Projeto, para alterar a redação do artigo 74, na forma disposta:

Art. 126. Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, podendo ser:

- I - de protesto;
- II - de repúdio;
- III - de apoio;
- IV - de apelo;
- V - de louvor e congratulações.

Justificativa:

A presente alteração do artigo 126 tem como objetivo ampliar as discussões e opiniões frente aos trabalhos desenvolvidos pelos legisladores desta Casa de Leis.

Nestes termos, submete-se a presente Emenda ao Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 06/2020, a apreciação desta Casa de Leis, solicitando, para tanto a votação favorável dos nobres pares.

Valinhos, aos 15 de fevereiro de 2021.


Eder Linio Garcia
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO